

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

Nº=661. LEI DE 30 DE MAIO DE 1.974.-

> Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica .-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catigua, dos ter mos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Camara Municipal de Catigua, em sua Sessão de 29 de maio de 1974, confor me Resolução Nº=26/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-14.055,00- -/ (quatorze mil cruzeiros) .-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será desti nado ao pagamento da aquisição de uma máquina de fabricação de tubos completa com 0,60 m de diâmetro por 1,00 m de comprimento, com bolsa e 15-(quinze) discos inferiores, destinado aos serviços de conservação de rodovias do Município .-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos reprovenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

1-Gabinete

4000.02

DESPESAS DE CAPITAL

4130.02

Equipamentos e Instalações

Aquisição de um veículo-dot.025. . . . cr\$-14.055,00.-4134.02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as dipsposições em contrário .-

Prefeitura Municipal de Catigua, 30/de maio de 1.974 .-

Took Aniano Menegon Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/

afixação no local de costume.-